



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

processo n.º 15735  
classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 314, de 03/10/84.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 335**

autoria: FELISBERTO NEGRI NETO

assunto: Concede ao Eng. HEINRICH MATIAS PILLEKAMP o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se

Director

27/02/87.





*Adm.*  
**PUBLICADO**  
em 05/10/84

MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
02/10/84  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
PROTOCOLADO DATA  
015735 02/10/84  
CLASS

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
**APROVADO**  
Sala das Sessões em 02/10/1984  
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 335

Concede ao Eng. HEINRICH MATIAS PILLEKAMP o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º É concedido ao Eng. HEINRICH MATIAS PILLEKAMP o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02-10-1984

FELISBERTO NEGRI NETO

SS

215 x 315 mm



Projeto de Decreto Legislativo nº 335 - fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Como se depreende dos dados constantes do "Curriculum Vitae" do Eng. HEINRICH MATIAS PILLEKAMP, que instrui este projeto, podemos afirmar que esse cidadão é merecedor da honraria que se lhe pretende outorgar, pois nestes quase 25 anos de permanência em Jundiaí, além de ter exercido um papel importante na implantação da Krupp Metalúrgica Campo Limpo S/A, ele também sempre se destacou nas atividades sociais, culturais e filantrópicas da cidade.

Contamos, pois, com o apoio dos nobres Pares, para a aprovação desta propositura.

  
FELISBERTO NEGRI NETO

Eng. HEINRICH MATIAS PILLEKAMP

1. DADOS PESSOAIS

HEINRICH MATIAS PILLEKAMP nasceu em Duisburg, Alemanha Ocidental, em 19 de setembro de 1934.

Seus pais são: Wilhelm August Pillekamp e Maria Mathilde - Pillekamp.

E casado com a Professora de Artes e Orientadora Educacional Neide Vieira Pillekamp.

Tem três filhos, brasileiros, nascidos em Jundiaí: Gerald Heinz, Ralf e Waldemar Antonio, dos quais Gerald sendo casado com Rosemeire Fantucci Pillekamp, da cidade de Itatiba, possuindo uma filhinha de nome Maria Virgínia Pillekamp.

Em dezembro de 1984 fará 25 anos de permanência na cidade de Jundiaí, onde veio para a instalação da Krupp Metalúrgica Campo Limpo S/A.

2. ESCOLARIDADE

Curso Primário - Habicht Schule

Curso Ginásial - Real Gnasium

Escola Técnica Industrial - Curso Superior Técnico em Mecânica, correspondendo no Brasil à Engenharia Mecânica.

SENAI - Curso Completo de Ferramentaria

3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS

1950 a 1959 - Rheinstahl Wanheim, em Duisburg, como ferramenteiro. Último cargo: Encarregado de Seção.

dezembro/1959 a 30/10/1974 - Krupp Metalúrgica Campo Limpo S/A, como chefe de ferramentaria, matizaria, forjaria etc. Foi a primeira firma onde participou ativamente de sua implantação e contribuiu com isso para o ensino de pessoas vindas do SENAI e interior do Estado.

19/11/1974 até a presente data - Atua como Gerente de Produção da Winter do Brasil, firma de origem alemã, fabricante de ferramentas diamantadas, localizada no Distrito Industrial de Jundiaí. Também colaborou na implantação desta firma em Jundiaí.

Durante estes 25 anos de profissão atuante no Brasil, mais precisamente Jundiaí, para onde veio diretamente da Alemanha.

Participou de diversos cursos e estágios no exterior.

5  
ISTAS  
Qu

"Curriculum Vitae" do Eng. Heinrich Matias Pillekamp - fls. 2.

Membro da Associação Brasileira de Ferramentas, onde participou do Curso de Galvenoplastia, com resultados positivos.

#### 4. ATIVIDADES SOCIAIS E FILANTRÓPICAS

Diretor de patrimônio da Sociedade Musical e Recreativa União Brasileira - Jovem Banda.

Presidente atuante da Barraca Alemã, da Feira da Amizade de Jundiaí.

Participa de eventos filantrópicos e culturais da cidade, como também de Campo Limpo Paulista, onde residiu por 3 anos e participou de movimentos tais da cidade.

\* \* \* \* \*



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 921

URGÊNCIA para discussão única do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 335, de autoria do Vereador FELISBERTO NEGRI NETO, que concede ao Eng. HEINRICH MATIAS PILLEKAMP o título de "Cidadão Jundiaiense".



REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, URGÊNCIA para discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 335, de minha autoria, na Ordem do Dia da presente Sessão.

Sala das Sessões 02-10-1984

FELISBERTO NEGRI NETO

SS



15435  
aw

| Sessão  | Rodizio | Taquigrafo | Orador        | Aparteante | Data    |
|---------|---------|------------|---------------|------------|---------|
| 69a.80. | 4.2     | P.De Pós   | Ercílio Carpi |            | 2.10.84 |

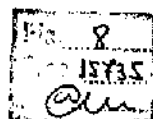
PARECER DA CJR AOS PROJETOS DE DECRETOS  
LEGISLATIVOS ns. 330, 331, 332, 333, 3334,  
335 e 336.

O SR. ERCILIO CARPI (Membro-Relator) - Sr. Presidente. Srs. Vereadores. Projeto de Decreto Legislativo n. 330, de minha autoria, que concede ao sr. vereador (ex-vereador) JORGE ROQUE DE MOURA o título de "Cidadão Jundiáense": Só pelo fato de ilustre cidadão ter desempenhado função nesta Casa por seis anos, como vereador e um mandato de quatro anos de 1º Suplente de vereador já é o suficiente para que a CJR dê parecer favorável, motivo pelo qual este Relator é favorável ao projeto de decreto legislativo.

Projeto de Decreto Legislativo n. 331, de autoria do Presidente desta Casa, Prof. Pedro O. Boegin, que concede o título de "Cidadão Jundiáense" ao sr. Claudinê Barranqueiros. O ilustre cidadão Claudinê Barranqueiros, empresário, proprietário de uma das rádios de Jundiá, a Rádio Santos Dumont, que tantos serviços tem prestado à população e nada mais justo do que este projeto ser aprovado na noite de hoje. Por esta razão o parecer deste Relator é favorável.

Projeto de Decreto-Legislativo n. 332, do ver. Carlos Alberto Ismonti, concedendo o título de "Cidadão Jundiáense" ao Delegado de Polícia, dr. Carlos Alberto Bestetti, que tem prestado relevantes serviços à comunidade jundiáense; profissional dos mais corretos e que merece ser outorgado com o referido título. Por esta razão nesse parecer é favorável.

Projeto de Decreto-Legislativo n. 333, do ver. José A. Marcussi, concedendo a Medalha "Petronilha Antunes" à Sra. Carolina Clini Pontes. Esta Senhora que nasceu em Jundiá, em 6.1.933, filha de Constantino Clini e de D. Inês Galafaci Clini, família tradicional de Jundiá e que tanto tem feito à Escola dos Irmãos "Francisco Telles" e tem a sua participação em tantos eventos de nossa cidade em benefício dos mais carentes, é merecedora desta honraria.



| Sessão   | Rodizio | Taquígrafo | Orador         | Aparteante | Data    |
|----------|---------|------------|----------------|------------|---------|
| 65a. S0. | 4.3     | P. Da Pés  | Erofilio Carpi |            | 2.10.84 |

Este Relator é favorável à aprovação do Projeto de Decreto-Legislativo n. 334, de ilustre Vereador Antonio Fernandes Panizza que concede ao sr. Antonio Raimundo o título de "Cidadão Jundiaíense" pois este cidadão tem se dedicado a um trabalho de alto espírito cívico e patriótico e também tem participado ativamente na defesa das ideias de liberdade e democracia, como membro da Força Expedicionária Brasileira, no campo de lutas na Itália, nos anos de 1944 e 1945, e nada mais justo do que esta Casa conceder o mencionado título. Este Relator é favorável à aprovação desta honraria.

Projeto de Decreto-Legislativo n. 335, de ilustre ver. Felisberto Negri Neto, concedendo ao eng. Heinrich Matias Pilleknap o título de "Cidadão Jundiaíense". -

Eu fui subordinado durante dez anos a este cidadão que durante esse tempo exerceu a função de Chefe Geral da KRUPP Metalúrgica Campo Limpo Limitada, sendo chefe deste vereador naquela firma. É um homem que tem procurado ajudar centenas de trabalhadores desta cidade, empregando, ensinando, orientando e continua na sua linha de conduta prestando relevantes serviços à classe trabalhadora de Jundiaí.

Este Relator se orgulha de neste momento dar parecer favorável a este projeto, porque conhece-o há mais de vinte anos. - Parecer favorável.

Projeto de Decreto-Legislativo n. 336, de ver. Lázaro Rosa, concedendo ao sr. Celso Francisco de Paula o título de "Cidadão Jundiaíense". Outro cidadão nascido na cidade de Araraquara, Estado de S. Paulo, e que tem prestado à imprensa local e através da imprensa relevantes serviços à comunidade jundiaíense, onde tem participado em alguns eventos, inclusive no campo esportivo, é um cidadão que merece essa homenagem em nome da comunidade jundiaíense. Nosso parecer é favorável.

Pediria, sr. Presidente, que v. exa. consultasse os demais membros da CJR a respeito de parecer.

.....

\* Acompanham o parecer: Miguel M. Haddad, Antonio Carlos Pereira Neto, ad hoc, José Geraldo Martins da Silva, Francisco Ibanez.

- APROVADO o PARECER.



| Sessão | Rodizio | Taquigrafo | Orador | Aparteante | Data   |
|--------|---------|------------|--------|------------|--------|
| 69     | 5-2     | VO         |        |            | 2-10-4 |

**= COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS =**

**-Parecer aos Projetos de Decreto Legislativo ns.  
328, 330, 331, 332, 333, 334, 335 e 336.-**

**O SR. CARLOS ALBERTO IANICOTTI** - Sr. Presidente e nobres  
srs. vereadores, Projeto de Decreto Legislativo nº 328, do Vereador  
Ari Castro Nunes Filho, que concede ao Sr. Antonio Barros Leite  
Junior, o título de "Cidadão Jundiaíense", o Projeto de Decreto Lo-  
gislativo n.º 330, do nobre vereador Ercilio Carpi, que concede ao  
ex-vereador Jorge de Roque de Moura, o título de "Cidadão Jundiaí-  
ense". Projeto de Decreto Legislativo nº 331, do vereador e Presi-  
dente desta Casa, vereador Pedro Osvaldo Beggim, que concede ao sr  
Claudine Barranqueiros o título de "Cidadão Jundiaíense"; Projeto  
de Decreto Legislativo nº 332, de autoria deste vereador, que conce-  
de ao Dr. Carlos Alberto Basteti, o título de "Cidadão Jundiaíense";  
Projeto de Decreto Legislativo nº 33, do vereador José Aparecido  
Marcussi, que concede à Sra. Carolina Clini Pontes, a Medalha "Petro-  
nilha Antunes"; Projeto de Decreto Legislativo nº 334, de autoria  
do vereador Antonio Fernandes Panizza, que concede ao sr. Antonio  
Raimundo, o título de "Cidadão Jundiaíense"; Projeto de Decreto Le-  
gislativo nº 335, do vereador Felisberto Negri Neto, que concede ao  
Sr. Eng. Heinrich Matias Pillekamp, o título de "Cidadão Jundiaíen-  
se"; Projeto de Decreto Legislativo nº 336, do vereador Lazaro Ro-  
sa que concede o título de "Cidadão Jundiaíense" ao sr. Celso Fran-  
cisco de Paula.

Sr. Presidente, relatando pela Comissão de Assuntos  
Gerais, o nosso parecer é favorável levando-se em conta que os agra-  
ciados são pessoas que dedicam há longo tempo parte de suas vidas  
ao bem estar, à filantropia e atividades religiosas de nossa cidade.  
Por isso, achamos essas homenagens justas e pediríamos a v. exa. con-  
sultasse os demais membros desta Comissão para saber se estão de  
acordo ou não com o nosso ponto de vista.

Oco

-Consultados pela Presidência da Mesa, manifestam-  
a favor do parecer os srs. vereadores: Ana Vicentina Tonelli-Fran-  
cisco José Carbonari - José Geraldo Martins da Silva e digo Jorge  
Nassif Hadad - Antonio Carlos Pereira Neto, substituindo do vereaa-  
\*dor José Rivelli. - ( APROVADO O PARECER )

Oco



69ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA - em 02.10.1984

(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 335

V O T A Ç Ã O

RESULTADO:

APROVO 17

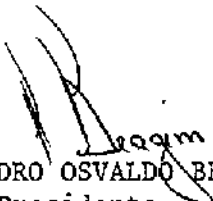
REJEITO 01

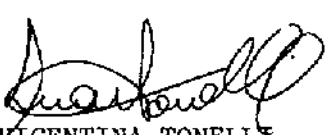
BRANCOS —

NULOS —

AUSENTES 01

  
Dr. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI  
1º Secretário

  
Prof. PEDRO OSVALDO BEAGIM  
Presidente

  
ANA VICENTINA TONELLI  
2ª Secretária



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. nº 15.735)

11  
15735  
Chu

DECRETO LEGISLATIVO Nº 314, DE 03 DE OUTUBRO DE 1.984

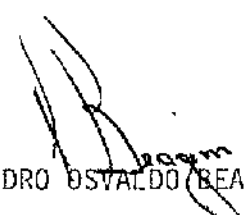
*Concede ao Eng. HEINRICH MATIAS PILLEKAMP o título de "Cidadão Jundiaense".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 02 de outubro de 1.984, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

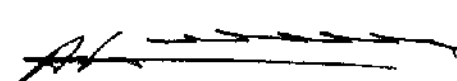
Art. 1º É concedido ao Eng. HEINRICH MATIAS PILLEKAMP o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (03-10-1.984).

  
PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM,  
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (03-10-1.984).

  
DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,  
Diretor Legislativo.

IOM 12/10/84

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 314,  
DE 03 DE OUTUBRO DE 1984**

Concede ao Eng. HEINRICH MATIAS PILLEKAMP o  
título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o  
Plenário, na Sessão Ordinária de 02 de outubro de 1984,  
PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido ao Eng. HEINRICH MATIAS  
PILLEKAMP o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil no-  
vencentos e oitenta e quatro. (03.10.1984).

**PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM,**  
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal  
de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e oitenta e  
quatro. (03.10.1984).

**DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,**  
Diretor Legislativo.